

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO
SEBASTIÃO VILAS-BÔAS DA SILVA

**A POLÍCIA COMUNITÁRIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE NA CIDADE DE
FORMOSA – GOIÁS**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
GOIÂNIA – SETEMBRO DE 2004

RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO
SEBASTIÃO VILAS-BÔAS DA SILVA

**A POLÍCIA COMUNITÁRIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE NA CIDADE DE
FORMOSA – GOIÁS**

**Artigo Científico apresentado como
requisito final para a conclusão do Curso de
Especialização em Segurança Pública, da
Universidade Católica de Goiás, sob a
orientação do Professor Paulo Célio de
Souza Leal.**

A Polícia Comunitária No Combate à Criminalidade na Cidade de Formosa em Goiás

Raimundo Nonato Araújo Sobrinho

Sebastião Vilas-Bôas da Silva

Credenciais dos Autores:

SOBRINHO, Raimundo Nonato Araújo. É Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás, em 1993, e Comandante do 3º Comando Regional da PM, sediado em Anápolis/Go.

SILVA, Sebastião Vilas-Bôas da. É Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas de Anicuns, em 1990, Pós-Graduado em Direito Civil, Penal e Administrativo, em 1992 e 1993, respectivamente, Gestor Público pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, em 2004, e atualmente é Comandante do 16º BPM de Formosa Goiás.

Resumo

Este artigo versa sobre o Projeto de Implantação da Polícia Comunitária em Formosa/Goiás, visando a diminuição da criminalidade mediante a parceria com a comunidade. O Projeto de Polícia Comunitária possibilita dar maior visibilidade à polícia, na medida em que se torna ostensiva e gera três efeitos indispensáveis para o aumento da segurança. O primeiro é o preventivo, pois a polícia na rua inibe as ações de marginais, repressivo imediato, na medida em que a vítima tem a oportunidade de recorrer a um policial que estará por perto; e, por último, o psicológico, ao aumentar a sensação de segurança, quando a comunidade sabe que existe uma base policial nas proximidades.

Palavras-chave: Polícia Comunitária. Criminalidade. Parceria. Comunidade.

Abstract

This article turns on implants of the Police Community. in Been Formosa of Goiás, aiming it diminishes it of crime and the partnership with the community. The Project Police Community. Aims at to give to greater visibility, in the measure where if becomes ostensive and generates indispensable is for the increase of segurance. The first one preventive, therefore police in the street inhibits to of the delinquents, repressive immediate, in the measure where has the chance to appeal to a policeman who star or close; for, psychology, sensation of securing the community it knows that a police base in the neighborhoods exists.

Key-words: Police Community. Crime. Partnership. Community

Introdução

No Brasil, diferentemente do Canadá e dos EUA, não houve estudos ou reflexões acadêmicas ou mesmo populares sobre a Polícia Comunitária que precedesse a sua aplicação pela polícia brasileira. O tema foi tratado e trabalhado por, principalmente, policiais militares que aprovaram e aplicaram essa filosofia com base nas experiências dos EUA. Portanto, com pouca fundamentação teórica.

A Polícia Comunitária no Brasil, como ocorre nos EUA e no Canadá, tem a sua essência na parceria com o cidadão, fator principal para o desenvolvimento e compreensão deste projeto. O que tem acontecido é que a história brasileira não é muito profícua quanto à parceria da administração pública com o cidadão.

Para uma compreensão adequada da situação brasileira no tema parceria, devemos considerar o cenário de autoritarismo e paternalismo que tem direcionado as relações do governo com a sociedade brasileira que, ao contrário de parceria e integração governo/povo, tem acontecido é o oposto, com o afastamento das instituições e autoridades do resto da população.

Estamos vivendo um ciclo de mudanças em toda a sociedade, abrangendo assim os Órgãos de Defesa Social, palavra que até bem pouco tempo era desconhecida, pois se acreditava que a Segurança Pública era exercida apenas pelas Polícias.

Nessa nova dimensão se destaca a “Polícia Comunitária” e se contextualiza que as questões de segurança pública não devem ser tratadas somente no âmbito do sistema de persecução penal, onde a prioridade é o fortalecimento da visibilidade do policiamento e o encarceramento do delinqüente. As análises, os estudos e as ações devem envolver todos os segmentos da comunidade, segundo o artigo 144 da Constituição Federal Brasileira de 05 de outubro de 1988:

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

Até porque muitas medidas conjunturais de prevenção extrapolam o ângulo da abrangência de nossos organismos policiais. Por exemplo, a crise moral e ética tem sido um dos campos férteis ao avanço das condutas criminosas e, portanto, devem ser trabalhadas pelos institutos sociais (família, vizinhança, escola, religião, governo, legislador, associação e, também, das polícias).

É notório que a filosofia de Polícia Comunitária em nosso tempo é um fenômeno mundial e fundamental para a proteção da sociedade como um todo. Numa época em que a economia, os processos industriais, a informação e até mesmo o crime são globalizados, a filosofia de atuação policial tende a ser também global, respeitando obviamente as realidades e necessidades sociais de uma determinada região ou localidade, contudo, dentro de um contexto único de integração comunitária.

A questão “criminalidade de massa” (seqüestros, tráfico de drogas ilícitas, furtos, roubos), cuja lógica é encontrada na economia, na perspectiva de lucros e perdas, deve ser controlada coibindo ou dificultando a venda do produto do delito, isto é, combatendo o receptor. Nesta concepção, o organismo policial busca e exige o envolvimento de toda a sociedade, fazendo com que cada um assuma aquilo que está no ângulo de sua responsabilidade.

Com a Polícia Comunitária há uma mudança qualitativa na função do profissional de polícia, na medida em que há uma melhor compreensão da convivência social. Nesse contexto, estabelece-se um fórum de encaminhamento de soluções em consonância com as causas detectadas, contando para tal com a concorrência de um macro sistema de prevenção, que passa pela sociedade organizada, poderes constituídos, justiça, sistema prisional, política e, principalmente, pelo fortalecimento da participação comunitária da polícia no espaço geográfico que ocupa.

A Polícia Comunitária direciona ao debate as questões específicas da comunidade, definindo-se com clareza os verdadeiros problemas, identificando as reais causas, a fim de estabelecer procedimentos adequados de acordo com a realidade de cada coletividade e de suas entidades.

Quanto ao Policial Militar cabe realizar, no exercício da polícia ostensiva, além das atividades tradicionais da polícia, o como trabalhar o cotidiano e desenvolver ações identificadoras e desestimuladoras de atos criminosos. Portanto, o papel de incentivador e coordenador desse fórum de discussão comunitário.

Polícia Comunitária

Um conceito se faz necessário, para que se possa compreender melhor o seu alcance. Trajanowicz e Buqueroux definiram-na como:

"Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto à comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos , como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e, até mesmo, a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área".

Na dimensão organizacional, a Polícia Comunitária pressupõe a aproximação dos comandos policiais locais, a descentralização operacional, uma visão mais aberta do profissional (em todos os níveis) sobre a polícia, a sociedade, a violência, o crime e o criminoso, além da participação efetiva da comunidade na detecção dos problemas e na busca de soluções. A Polícia Comunitária conduz, assim, com uma visão mais sociológica da segurança pública, o processo de envolvimento com a comunidade e realiza análises conjunturais sobre a situação de sua área de atuação.

Na dimensão operacional, a Polícia Comunitária pressupõe a mudança da concepção de se fazer segurança. Os administradores policiais passam a discutir com suas comunidades, por meio de diversas reuniões, os problemas, suas extensões, as causas e soluções possíveis. E essa interação acontece com as pessoas que vivem em determinados espaços urbanos. O Programa de Polícia Comunitária contempla o envolvimento de todas as agências públicas e privadas de uma determinada localidade e as medidas sempre são conjuntas. No combate ao tráfico de drogas ilícitas, por exemplo, suas ações devem coibir o número de compradores. Ao se desestimular à compra, tornará secundário coibir a venda.

Essa nova concepção de se fazer segurança reconhece a importância da investigação e do patrulhamento no cotidiano das comunidades, mas tem consciência, também, que este subsistema tem um limite, a partir do qual o aumento de efetivo do policiamento ou é impossível ou é inócuo. Por esse motivo, o trabalho deve ser delimitado a cada comunidade, com atenção especial a programas de prevenção específicos para cada situação diagnosticada, sobressaindo-se ações conjuntas, em detrimento a somente reações policiais de combate.

O Policiamento Comunitário é essencial para que os órgãos de segurança governamentais possam otimizá-lo na polícia estadual, reforçando o compromisso de se operar em função do cidadão e da sociedade. Trata-se da implantação de uma nova política de segurança que seja realista, participativa e compatível com os anseios da comunidade e da necessidade do Estado, por intermédio da qual o policial se torna amigo do cidadão e atua de forma mais humana a favor das necessidades específicas de determinada comunidade.

O objetivo central é o de desenvolver um tipo de policiamento apoiado em parcerias entre a polícia e a comunidade, e voltado para a melhoria da segurança pública e da qualidade de vida da população local, por intermédio da identificação e resolução dos problemas que contribuam para o aumento da criminalidade e da violência.

O novo método de trabalho busca uma relação sólida entre as instituições de segurança pública e a comunidade, com a finalidade de incentivar a participação da população no processo de prevenção criminal; de fixar o policial no terreno e de atuar além das condutas criminosas, fazendo com que a segurança contribua para recuperar as condições de vida no bairro ou na cidade. O objetivo estende-se, ainda, ao desenvolvimento de campanhas educativas, ao estreitamento dos laços de entendimento e ao aumento de cooperação entre as

várias lideranças locais. Hoje não se admite uma comunidade que não trabalhe para a solução de seus problemas, isto é, não ocupe o seu espaço de cidadania.

A implantação e a efetividade da Polícia Comunitária está na proporção direta do engajamento de seus integrantes, que vai desde as chefias maiores até a efetiva colaboração dos subalternos, além da participação da Ordem dos Advogados do Brasil, da Comissão de Direitos Humanos, de outras organizações da sociedade civil e, particularmente, da Direção da Academia Estadual de Segurança Pública, fazendo cursos e estágios com orientação sobre Policiamento Comunitário e Direitos Humanos, bem como disponibilizando material informativo sobre esses temas.

Melhorar a qualificação do policial é entender que a educação não se encerra em um determinado momento, qual seja, o da formação. A educação deve ser, portanto, contínua e permanente, acompanhando as modificações sociais e organizacionais. Isso tudo ocorre com rapidez e velocidade, associando-se a informação com a tecnologia de desenvolvimento, o que obriga o indivíduo a se manter competente e competitivo.

Para se investir em qualidade de serviço e atendimento, é preciso obter primeiramente um grau de satisfação interna adequada, antes da satisfação dos clientes. A qualidade do serviço reivindica uma postura básica de atitudes cuja chave é o envolvimento dos profissionais, que exercem sua vontade de bem servir, por meio de um trabalho constante de preparação, informação e comunicação. Assim, as organizações que almejam sucesso naquilo que fazem devem se preocupar, sobremaneira, com a busca da excelência na qualificação de seus recursos humanos.

Um policial tende a tratar os cidadãos da forma como ele é educado. A qualidade de serviços ao cliente é altamente dependente de como os profissionais da linha de frente são orientados e fiscalizados por seus superiores. As organizações que prestam serviços ruins consideram, freqüentemente, seus empregados como não inteligentes ou não tivessem importância. Por isso, a qualidade de vida e o desempenho profissional dependem, fundamentalmente, da preparação recebida. A formação profissional deve ser entendida como o único caminho para se aspirar um bom futuro, tanto para a Instituição como para o policial, pois só se consegue mudar comportamentos encarando-os como parâmetros, metas operacionais e culturais aplicadas à educação apropriada.

Da aprendizagem nascem às previsões, os planejamentos, os resultados. Portanto, sem a academia, tanto a experiência como os exemplos nada ensinam, educam ou significam, pois a excelência no padrão de serviço acontece na medida em que o próprio labor vai mudando, possibilitando, assim, melhorá-lo continuamente.

A implantação da Polícia Comunitária na cidade de Formosa – Go trata na realidade de um programa de prevenção contra o crime e a violência, respaldado por políticas públicas Estadual e Municipal, que proporcionem condições reais de desenvolvimento pessoal, profissional e social aos moradores de Formosa. Por isso, devem ser escolhidos os bairros que apresentem taxa elevada de homicídios, crescimento populacional acelerado e baixo nível socioeconômico, a fim de que sejam formuladas propostas de prevenção para a redução da violência.

Fato amplamente comprovado, o medo pode fazer com que a vida comunitária deixe de ser positiva e saudável. Com o aumento da criminalidade, os espaços públicos passam a serem percebidos como inseguros, sendo menos utilizados ou mesmo abandonados pelos residentes locais. Alguns cidadãos assumem posturas defensivas em prol da sua segurança pessoal e proteção do patrimônio, embarricando-se atrás de cadeados, grades e cercas. Outros mudam seus estilos de vida, não mais saindo à noite, não mais viajando ou se mudam da comunidade.

A idéia central da Polícia Comunitária reside na aproximação dos profissionais de segurança com a comunidade onde atuam, especialmente com os diversos profissionais locais, a exemplo do professor, do pastor, médico e advogado ou o comerciante da esquina; enfim dar característica humana ao profissional de polícia, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física presencial.

O Envolvimento dos Seis Grandes. Para se conseguir êxito no processo de implantação e na consolidação do Policiamento Comunitário não há como prescindir da colaboração e do envolvimento dos seis grandes, a saber:

- a. Organização Policial;
- b. A Comunidade Residente;
- c. As Autoridades Cívicas Eleitas;

- d. A Comunidade de Negócios;
- e. Outras Instituições, federais, estaduais e municipais, estas especialmente;
- f. A Mídia.

Os 10 Princípios da Polícia Comunitária. Para uma implantação do sistema de Policiamento Comunitário é necessário que todos na Instituição conheçam os seus princípios, praticando-os permanentemente e com total honestidade de propósitos. São eles:

a. Filosofia e Estratégia Organizacional - A base desta filosofia é a comunidade. Para direcionar seus esforços, a Polícia, ao invés de buscar idéias pré-concebidas, deve buscar, junto às comunidades, os anseios e as preocupações das mesmas, a fim de traduzi-los em procedimentos de segurança;

b. Comprometimento da Organização com a concessão de poder à Comunidade - Dentro da comunidade, os cidadãos devem participar, como plenos parceiros da polícia, dos direitos e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorização e solução dos problemas;

c. Policiamento Descentralizado e Personalizado - É necessário um policial plenamente envolvido com a comunidade, conhecido pela mesma e conhecedor de suas realidades;

d. Resolução Preventiva de Problemas a curto e em longo prazo - A idéia é que o policial não seja acionado pelo rádio, mas que se antecipe à ocorrência. Com isso, o número de chamadas do Centro de Operações – COPOM deve diminuir;

e. Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança - O Policiamento Comunitário pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos quais ela atende, com base no rigor e respeito à ética policial, da legalidade dos procedimentos, da responsabilidade e da confiança mútua que devem existir;

f. Extensão do Mandato Policial - Cada policial passa a atuar como um chefe de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros rígidos de responsabilidade. O propósito, para que o Policial Comunitário possua o poder, é perguntar-se:

- Isto está correto para a comunidade?
- Isto está correto para a segurança da minha região?
- Isto é ético e legal?
- Isto é algo que estou disposto a me responsabilizar?
- Isto é condizente com os valores da Corporação?

Se a resposta for Sim a todas essas perguntas, não peça permissão. Faça-o!

- g. Ajuda às pessoas com Necessidades Específicas - Valorizar as vidas de pessoas mais vulneráveis: jovens, idosos, minorias, pobres, deficientes, sem teto, etc. Isso deve ser um compromisso inalienável do Policial Comunitário;
- h. Criatividade e apoio básico - Ter confiança nas pessoas que estão na linha de frente da atuação policial. Confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e, sobretudo, na formação que recebeu. Isso propiciará abordagens mais criativas para os problemas contemporâneos da comunidade;
- i. Mudança interna - O Policiamento Comunitário exige uma abordagem plenamente integrada, envolvendo toda a organização. É fundamental a reciclagem de seus cursos e respectivos currículos, bem como de todos os seus quadros de pessoal. É uma mudança que se projeta para 10 ou 15 anos;
- j. Construção do Futuro - Deve-se oferecer à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado, com endereço certo. A ordem não deve ser imposta de fora para dentro, mas as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver problemas atuais de sua comunidade.

Funções do Policial Comunitário.

- a. Apresentação à comunidade, contato corpo a corpo, integrando-se a esta;
- b. Ronda constante;
- c. Contatos com lideranças locais;
- d. Reunir informações;
- e. Participar das reuniões comunitárias;
- f. Coordenar e intermediar serviços e ações de outras instituições;
- g. Administrar crises e problemas locais, encaminhando-os, caso não consiga solucioná-los;
- h. Exercer plenamente as atividades de Polícia, orientando, apaziguando, mas prendendo, também, se necessário.

Os primeiros passos para se efetivar a implantação da filosofia da Polícia Comunitária na cidade de Formosa – Go devem ser a seleção dos bairros e setores, das Instituições de segurança e das áreas onde sediar os projetos piloto de policiamento comunitário. Em seguida; prever a instalação de cabines (inclusive móveis) e câmeras (ampliam o campo de visão e de atuação), o policiamento a pé e de motos e bicicletas; a seleção dos policiais para trabalhar nesses projetos; a instalação de bases comunitárias de segurança, que serão chamadas de Centrais de Atendimento à População, centralizando as policias Civil e Militar e

o Corpo de Bombeiros em um mesmo espaço físico. Igual importância tem a criação de canais permanentes dentre a polícia e a comunidade, bem como o treinamento e a orientação dos policiais e dos agentes comunitários (ver abaixo a lista dos líderes comunitários dos bairros de Formosa – Go, com respectivos endereços e telefones):

- Isac Neyton – Presidente da Associação do Setor Nordeste – Avenida Matadouro nº 34 – Vila Aurora – Telefone: 0xx (61) 631-6472 – Formosa – Go.
- Veronilton de Moura – Presidente da Associação de Moradores do Parque Lago – Rua 02, s/nº, Parque Lago – Telefone: 0xx (61) 642-5613/9682-8652 – Formosa – Go.
- José Machado – Presidente do Conselho de Pastores – Rua 13 nº 491 – Formosinha – Formosa – Go.
- Dr. Carlos Ribeiro de Oliveira – Presidente do Conselho da Comunidade – Rua Visconde de Porto Seguro nº 326 – Centro – Telefone 0xx (61) 631-7940 – Formosa – Go.
- Roni Rodrigues Paiva – Presidente do Conselho Tutelar – Rua 09 nº 125, Quadra. 11– Jardim Califórnia – Telefone: 0xx (61) 631-5128 – Formosa – Go
- Oséias Antonio dos Santos – Presidente da Associação do Bairro São Vicente – Rua 14 nº 04 – Setor Bosque – Telefone: 0xx (61) 631-0918 – Formosa – Go.
- Marcelo Pereira Franco – Presidente da Associação de Moradores da Formosinha – Avenida Brasília nº 471 – Formosinha – Telefone: 0xx (61) 642-1778 – Formosa – Go.
- Dr. Rodrigo Cezar Lacerda – Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Rua Visconde de Porto Seguro nº 470 – Centro – Telefone: 0xx (61) 631-4173 – Formosa – Go.
- Zildete Martins – Presidente do Instituto SOS Criança – Rua 17 nº 490 – Vila Vicentina – Telefone: 0xx (61) 9988-2468 – Formosa/Go.
- Dr. Leônidas Alves Teixeira – Presidente do Conselho de Segurança de Formosa – Go.

A polícia deve comprometer pelo menos 15% do seu efetivo diretamente na implantação da Polícia Comunitária na cidade de Formosa – Go; assimilar os setores ou bairros e os primeiros militantes comunitários, e criar mecanismos que permitam monitorar de forma mais sistemática e rigorosa a implantação, de sorte a identificar rapidamente os avanços e as limitações ou deficiências do Projeto de Policiamento Comunitário. Há que existir,

conseqüentemente, uma Comissão de Assessoramento da Implantação do Policiamento Comunitário (policiais, líderes religiosos, comunitários e econômicos e autoridades governamentais locais), como órgão tipicamente consultivo e com o objetivo de facilitar a troca de idéias e informações sobre o projeto, o monitoramento e a avaliação, possibilitando a identificação dos problemas que estejam dificultam a implantação do Policiamento Comunitário e a discussão de soluções para estes problemas.

A polícia precisa de um banco de dados com informações qualificadas e consistentes para melhor diagnosticar os problemas da comunidade de Formosa e suas extensões. Mesmo dados elementares mostram o comportamento criminal de uma localidade ou bairro, apontando os tipos de crime, locais e horários críticos. (Ver abaixo Relatório das Ocorrências de 2000 a 2004 na cidade de Formosa):

Tabela – Relatório Ocorrências – 2000 a 2004 (Até Agosto).

PROCEDIMENTOS	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Tipos de Crimes					
Contra Pessoas					
Homicídios	14	14	23	16	06
Homicídio Tentado	45	49	49	41	25
Suicídio	05	02	06	08	02
Estupro	15	09	04	06	03
Lesão Corporal	91	177	203	204	129
Vias de Fato	25	165	176	141	77
Agressão Física	29	467	543	141	216
Ameaça	41	280	368	372	170
Contra o Patrimônio					
Roubo a Banco	00	00	00	00	00
Roubo a Ônibus	00	02	04	04	02
Roubo	176	00	253	239	154
Tentativa de Roubo	05	29	32	23	15
Furto	00	00	670	678	00
Tentativa de Furto	00	00	50	57	00

Danos Materiais	21	144	192	211	96
Veículo Furtado	19	22	20	15	04
Trânsito					
A.T.S. Vítima	421	417	319	333	208
A.T.C. Vítima	37	113	200	203	104
A.T.C. Vítima Fatal	03	17	03	07	08
Diversos					
Porte de Arma de Fogo	32	61	32	61	37
Porte de Arma Branca	30	16	61	50	15
Veículo Apreendido	719	795	61	430	124
Veículo Recuperado	15	15	32	35	16
Veículo Encontrado	00	50	42	59	30
Fuga de Preso	01	00	01	02	00
Preso Capturado	00	00	02	01	00
Encontro de Cadáver	00	13	12	01	02
Tóxico	24	37	37	30	12
Estelionato	06	16	14	16	04
Outros	1371	774	1033	936	613
Total de Ocorrências	3577	4428	5050	4706	1477
Sociais					
Averiguação	00	00	279	271	125
Assistência	327	494	613	470	54
Total	327	494	892	741	179
Soma Total	3904	4922	5942	5447	1656
Armas Apreendidas					
Revólver	32	39	56	63	21
Pistola	02	11	05	04	03
Espingarda	02	14	22	24	08
Garrucha	00	07	05	03	06
Arma Branca	00	39	67	48	28
Distrito Policial					
Pessoas Detidas	705	957	1366	1195	581
Flagrante	83	82	85	71	92

TCO	80	369	425	521	230
Notificações	560	1295	546	521	204
CNH Apreendida	98	105	100	99	32

Fonte: Quartel do 16º BPM de Formosa (Batalhão Itiquira) – Seção Operacional.

Conclusão

A filosofia do Policiamento Comunitário é um dos meios mais eficaz para a segurança pública, que está sob pressão da sociedade civil, da imprensa e do próprio governo, para se transformar em uma polícia capaz de conquistar o respeito e a confiança da população pelo profissionalismo, pela competência no controle da criminalidade e na manutenção da ordem pública e pelo respeito ao império da lei e aos direitos humanos.

Essa nova concepção reconhece a importância da investigação e do patrulhamento no cotidiano das comunidades, mas tem consciência que este subsistema tem um limite, a partir do qual o aumento do policiamento ou é impossível ou é inócuo. Por esse motivo, o trabalho dever ser delimitado a cada comunidade, com atenção especial aos programas de prevenção para cada problema diagnosticado, sobressaindo-se ações conjunturais, em detrimento das reações pontuais.

Implica, sobretudo, em mudanças na organização, no gerenciamento e na cultura profissional da segurança pública, pois requer um estilo de gerenciamento participativo, compatível com os princípios da qualidade total e a incorporação dos valores da democracia à cultura profissional dos policiais, particularmente quanto ao respeito ao estado de direito e aos direitos de cidadania.

Bibliografia

- ADORNO**, Sérgio et al. *Estratégias de Intervenção Policial no Estado Contemporâneo*. Revista Tempo Social - USP, Vol. 9, 1997.
- AZEVEDO**, Dermi. *A Polícia e a Sociedade*. SP: PMESP, Apostila de Polícia Comunitária, 1998, p.62.
- CAETANO**, Marcelo. *Princípios Fundamentais do Direito Administrativo*. Forense Rio de Janeiro. 1977.
- CAMARGO**, Carlos Alberto de Camargo. *Polícia, Sociedade e Criminalidade*. Folha de São Paulo. SP, 20 abr.1998.
- CAMARGO**, Carlos Alberto de. *Polícia da Dignidade Humana e Prevenção Comunitária*. SP: PMESP, Revista Força Policial, jan/fev/mar. 1998.
- CAMARGO**, Celso Carlos de. *Polícia Comunitária: A Reengenharia do Policiamento*. SP: PMESP, CSP-II/95, Monografia. 1995.
- CARDOSO**, Alexandre C. *Desenvolvimento da Polícia Comunitária*. SP: PMESP, CSP-II/92, Monografia. 1992.
- CARVALHO**, Antonio Vieira de. *Treinamento de Recursos Humanos*. São Paulo: Pioneira, 1988.
- CARVALHO**, Glauber da Silva. *Policiamento Comunitário – Origens*. SP: PMESP, Apostila, 1998.
- COSTA**, Júlio C. PMES - *Diretrizes para Implantação e Implementação da Polícia Interativa*, ES: 1995.
- CRUZ**, Hermes B. *Filosofia do Policiamento Comunitário*. Apostila de Polícia Comunitária. SP: PMESP, 1998.
- LAKATOS**, Eva Maria; **MARCONI**, Marina de Andrade. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo, 4ª Edição, Atlas, 1992.
- SILVA**, Jaime. *Polícia Comunitária: Uma Realidade*. Revista Unidade Comando.SP, n.7, 1998.
- TROJANOWICZ**, Robert; **BUCQUEROUX**, Bonnie. *Policiamento Comunitário: Como Começar*. RJ: PMERJ, 1994.